



## **PLANO DE INTEGRIDADE**

**DO**

**IF BAIANO**

Março/2019

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
INFORMAÇÕES SOBRE O IF BAIANO .....	4
1.1 Principais Competências e Serviços Prestados.....	4
1.2 Estrutura regimental e organograma .....	6
1.3. Setor de atuação e principais parcerias.....	7
1.4. Missão, visão, valores e diretrizes do planejamento estratégico.....	8
1.5 Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade.....	10
1.6 Estruturas de Gestão da Integridade	
1.6.1 Ouvidoria.....	12
1.6.2. Promoção da transparência: prioridade e efetivação.....	13
1.6.3. Ações de Correição no âmbito do IF Baiano.....	14
1.6.4. Comissão de Ética (Promoção da Ética e de Regras de Conduta para Servidores).....	14
1.6.5. Conflito de Interesses e Nepotismo.....	15
1.6.6. Verificação do Funcionamento de Controles Internos e do Cumprimento das Recomendações de Auditoria.....	16
2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE.....	16
3. RISCOS PRIORITÁRIOS À INTEGRIDADE.....	16
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	19

## INTRODUÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 22 de Novembro de 2017, que instituiu a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e fundacional, trouxe a integridade como princípio.

A Integridade pública, de acordo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Nesse sentido, para promover a adoção de medidas e ações destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, o Decreto nº 9.203/2017 estabeleceu a obrigatoriedade dos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta instituírem programa de integridade, estruturado nos seguintes eixos: comprometimento e apoio da alta administração; existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade; análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Este documento apresenta o 1º Plano de Integridade do IF Baiano, o qual foi construído com envolvimento das instâncias de integridade, observando as diretrizes e os objetivos estabelecidos nas normas legais.

Esse Plano de Integridade se constitui num instrumento primordial para o aprimoramento progressivo na eficiência e eficácia dos serviços prestados pelo IF Baiano, e, sobretudo para o aumento da confiança da Sociedade na forma como são geridos os nossos recursos.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Atua como instituição de educação superior, básica e profissional, *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com inserção em diversos territórios de identidade da Bahia, sendo constituído por 01 (uma) Reitoria, sediada em Salvador, e 14 (quatorze) *Campi* em funcionamento nos seguintes municípios: Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa, Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Itaberaba, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Uruçuca, Valença e Xique-Xique.

### 1.1 Principais Competências e Serviços Prestados

De acordo a sua Lei de criação e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (2015), a principal finalidade do IF Baiano é a oferta gratuita e de qualidade de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de formar e qualificar cidadãos para a atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

As finalidades, características e objetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano são norteados pela Lei 11.892/2008, nos seguintes termos:

#### Finalidades e Características

- 1. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;**
- 2. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;**
- 3. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;**
- 4. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;**
- 5. Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;**
- 6. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;**

- 7. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;**
- 8. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;**
- 9. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.**

## **Objetivos**

- 1. Ministrará educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;**
- 2. Ministrará cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;**
- 3. Realizará pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;**
- 4. Desenvolverá atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;**
- 5. Estimulará e apoiará processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e**
- 6. Ministrará em nível de educação superior:**
  - a. Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;**
  - b. Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;**
  - c. Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;**
  - d. Cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e**
  - e. Cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.**

## 1.2. Estrutura regimental

A administração do IF Baiano foi organizada de modo a assegurar uma gestão democrática, a partir da atuação de instâncias superiores de caráter consultivo e deliberativo, compostas por representantes das categorias: docente, discente, técnico-administrativos, sociedade civil e gestores. Sua estrutura está prevista na Resolução nº 19, de 14 de dezembro de 2012, que aprovou o Regimento Geral, com a seguinte organização:

### I - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- a) Conselho Superior
- b) Colégio de Dirigentes
- c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- d) Comissões Permanentes:
  - d.1) Comissão de Ética (CE)
  - d.2) Comissão Própria de Avaliação (CPA)
  - d.3) Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)
  - d.4) Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Profissionais Técnico Administrativos em Educação (CIS)
  - d.5) Comissão Central de Processo Seletivo – (CCPS)

### II - REITORIA

- a) Reitor
- b) Gabinete do Reitor
- c) Órgãos de Assessoramento
  - c.1) Diretoria Executiva
  - c.2) Procuradoria Federal
  - c.3) Auditoria Interna
  - c.4) Ouvidoria
  - c.5) Assessoria Processual
  - c.6) Assessorias Técnicas Especiais

- d) Pró-Reitorias
  - d.1) Pró-Reitoria de Ensino
  - d.2) Pró-Reitoria de Extensão
  - d.3) Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
  - d.4) Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
  - d.5) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
  
- e) Diretorias Sistêmicas
  - e.1) Diretoria de Gestão de Pessoas
  - e.2) Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

### III - *CAMPI*

- a) Diretoria Geral
- b) Diretoria Acadêmica
- c) Diretoria Administrativa

O detalhamento da estrutura organizacional do IF Baiano, quanto às competências das unidades administrativas, pode ser consultado no Regimento Geral, disponível em <[http://www.ifbaiano.edu.br/reitoria/wp-content/uploads/2010/10/Regimento-Geral\\_2012.pdf](http://www.ifbaiano.edu.br/reitoria/wp-content/uploads/2010/10/Regimento-Geral_2012.pdf)>.

### **1.3. Setor de atuação e principais parcerias**

O IF Baiano atua na oferta de cursos presenciais e à distância na Educação Básica e Profissional (modalidades integrado e subsequente) e na Educação Superior (cursos de graduação em tecnologia, licenciatura e bacharelado e cursos de pós-graduação). Alinha a oferta à perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, desenvolvendo ações, projetos e programas voltados à valorização dos contextos produtivos, culturais e sociais em que estão inseridos.

Os 14 (quatorze) *Campi* do IF Baiano possuem origens distintas que incidem diretamente nas suas configurações e contribuem, ao lado da ampla extensão e diversidade territorial da Bahia, para a coexistência de diversas realidades em um mesmo instituto, tornando-o amplamente plural.

Na educação profissional técnica de nível médio, a atuação do IF Baiano se concretiza pela oferta de cursos integrados de Administração, Agricultura, Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos, Florestas, Guia de Turismo, Informática, Meio Ambiente, Química e Zootecnia, além dos cursos subsequentes de Administração, Agricultura, Informática, Agrimensura, Agropecuária, Alimentos, Florestas, Hospedagem, Informática, Manutenção e Suporte em Informática, Meio Ambiente, Petróleo e Gás, Secretaria Escolar (EaD), Zootecnia. Atende

também ao público de jovens e adultos, por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (Proeja) nas áreas de Cozinha, Informática e Agroindústria.

Na educação superior prevalecem às licenciaturas em Ciências Agrárias, Ciências da Computação, Ciências Biológicas, Geografia e Química, bem como, os cursos de Tecnologia em Agroecologia, Agroindústria, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Gestão de Turismo, e os bacharelados de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia.

Em nível de pós-graduação, o Instituto vem se consolidando com a oferta de mais de 10 (dez) tipos de especializações, nas áreas de Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia; Educação do Campo; Metodologia do Ensino de Química e Física; Educação Científica e Popularização das Ciências; Metodologia Científica, Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos; Educação Científica e Cidadania; Educação e Interdisciplinaridade; Meio Ambiente e Agroecologia; Ciência e Tecnologia de Alimentos, além de 02 (dois) mestrados profissionais.

Na sua atuação, o IF Baiano conta com a parceria de órgãos públicos e privados no âmbito regional, nacional e internacional, formalizadas por meio de Convênios. Entre os principais parceiros do IF Baiano estão: o Instituto Nacional do Semiárido (INSA); o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IF RN); Instituto Nacional do Semiárido (INSA); o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB); a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) – SIASS; a Universidade Federal da Bahia (UFBA); a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB); a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); a Universidade Estadual da Bahia (UNEB); o Ministério Público do Estado da Bahia - Programa Arboretum; a Escola Prática de Agricultura de Binguela – Camarões e a Universidade do Porto – Portugal.

#### **1.4. Missão, visão, valores e diretrizes do planejamento estratégico.**

O planejamento estratégico do IF Baiano está contemplado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2015-2019), disponível em <<http://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2018/09/pdi-2015-2019-versao-2018-1.pdf>>, e se baseia nas diretrizes a seguir:



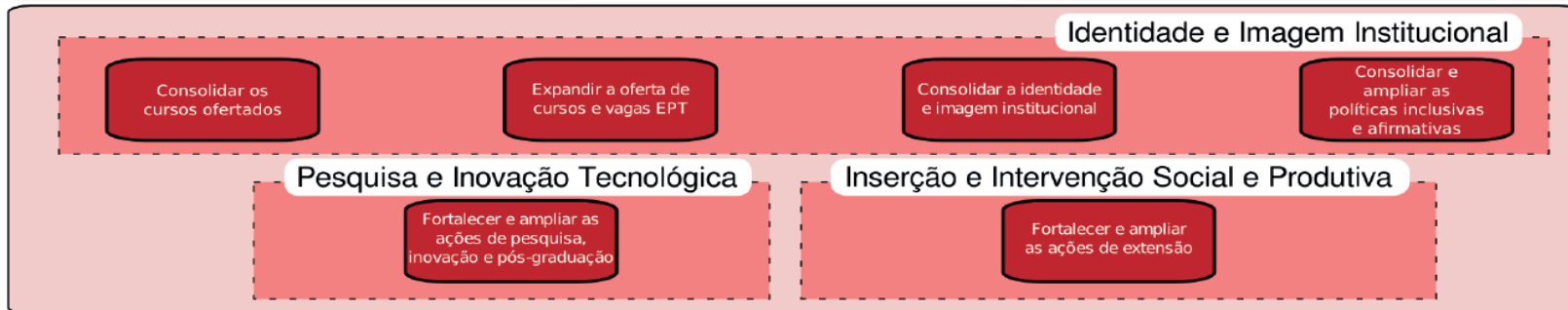


ESTUDANTES  
e sociedade

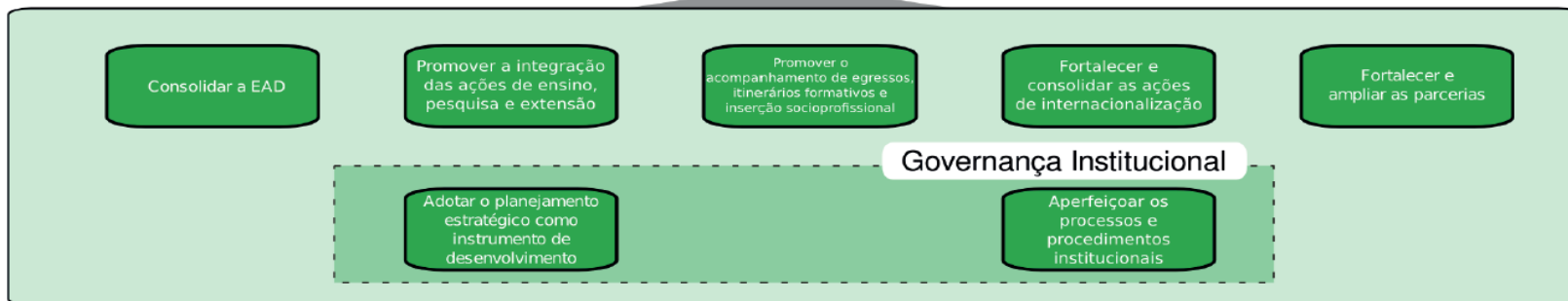
**Missão** Oferecer educação profissional e tecnológica de qualidade, pública e gratuita nas diferentes modalidades, preparando pessoas para o pleno exercício da cidadania e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país, através de ações de ensino, pesquisa e extensão

## Mapa Estratégico do IF Baiano 2015-2019

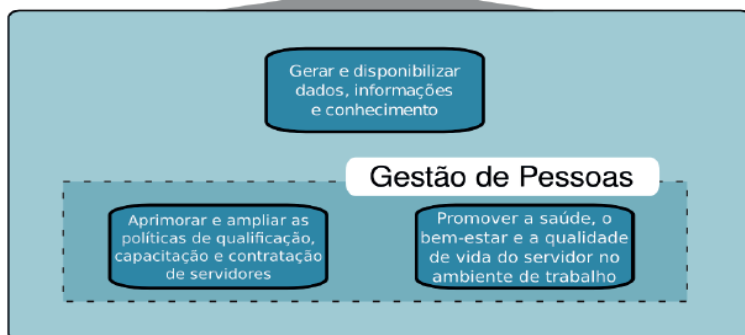
**Visão** Ser uma instituição de educação profissional e tecnológica referência na Bahia em todas as áreas e modalidades de oferta, sobretudo, no desenvolvimento e fortalecimento de tecnologias agrárias que contribuam para o crescimento socioeconômico e cultural do estado



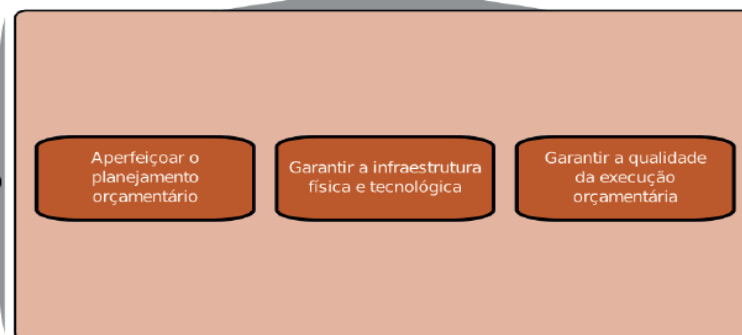
PROCESSOS  
Internos



PESSOAS e  
Conhecimento



ORÇAMENTO  
e Logística



**Valores:** Excelência, Gestão democrática, Ética, Valorização dos servidores, Comprometimento, Compromisso social e Sustentabilidade

Versão: 1.7 / Elaboração: PRODIN e DGTI

## 1.5 Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

Planilha de levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade, com as respectivas providências.

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
			Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Sim.	Comissão de Ética	
	Código de Ética e Conduta	Não. O artigo 2º, item V da resolução 10/2008 da Comissão de Ética Pública (CEP) trata como facultativo a criação o Código de Ética Próprio. A Instituição pretende criar um Código de Convivência.	Comissão de Ética com apoio da Gestão do Instituto Federal	Dezembro/2019
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação	Sim	Coordenação de Comunicação	De forma contínua
	Adoção do Sistema e-SIC	Sim		
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Não	Unidade Correccional e Diretoria de Gestão de Pessoas	Agosto/2019
	Adoção do Sistema SeCI	Não		
Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	Sim. O fluxo interno para tratamento de denúncias foi o instrumento estabelecido como forma de sistematizar o tratamento de Denúncias.	Ouvidoria, Unidade Correccional e Comissão de Ética	De forma contínua

	Adoção do Sistema e-OUV	Sim	Ouvidoria	De forma contínua
<b>Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria</b>	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Sim	Responsáveis pelas Unidades Administrativas e Assessoria Processual Gabinete do Reitor	De forma contínua
	Adoção do sistema Monitor-Web			
<b>Procedimentos de responsabilização</b>	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Sim	Unidade Correcional	De forma contínua
	Adoção do Sistema CGU-PAD	Sim	Unidade Correcional e Assessoria Processual	De forma contínua
	Adoção do Sistema CGU-PJ	Não	Unidade Correcional e Setor de Compras e Licitações	Dezembro/2019

## 1.6 Estruturas de Gestão da Integridade

### 1.6.1 Ouvidoria

A Ouvidoria, órgão de assessoramento vinculado ao Reitor, conforme previsão estabelecida no Regimento Geral do IF Baiano (art. 49) possui as seguintes competências estabelecidas no art. 50 do referido diploma legal: (I) receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias referentes ao desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e discentes do IF Baiano; (II) acompanhar as providências solicitadas às unidades de trabalho pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta; (III) identificar o grau de satisfação dos usuários com relação aos serviços prestados pelo Instituto; (IV) estudar soluções juntamente com especialistas da área, quando julgar necessário, oferecendo recomendações às instâncias pedagógicas e administrativas, com relação às manifestações recebidas, visando à melhoria dos serviços prestados; (V) requisitar, quando necessário, por meio formal, informações junto às unidades de trabalho da Instituição e (VI) realizar ações para assegurar a procedência das reclamações e denúncias.

Nesse sentido, a Ouvidoria foi instituída através da Portaria nº 1.927, de 27 de novembro de 2014, que em seu art. 1º dispõe sobre sua criação e finalidade, enquanto canal para assegurar a manifestação e representação dos interesses dos cidadãos, com o propósito de promover o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos, além de estabelecer seu funcionamento na Reitoria, sob a responsabilidade de um(a) ouvidor(a). Todas as demandas recebidas pela Ouvidoria são registradas via Sistema de Ouvidorias do Poder Público Federal - e-OUV, observadas as disposições gerais determinadas pela Ouvidoria Geral da União.

#### Medida de Fortalecimento da Ouvidoria

Com o propósito de divulgar interna e externamente o papel da Ouvidoria, destacando, sobretudo, sua importância como instância de integração no processo de participação e controle social, será desenvolvido um **Folheto Digital**, em linguagem simples e de fácil compreensão, destacando a missão da Ouvidoria, sua forma de funcionamento, fluxograma quanto ao tratamento e apuração das denúncias, os tipos de manifestações que recebe, os canais de atendimento disponíveis e os prazos para atendimento. O prazo limite para publicação do Folheto Digital será até agosto de 2019, com divulgação no site do IF Baiano.

### **1.6.2. Promoção da transparência: prioridade e efetivação**

A transparência na Administração Pública consiste num atributo imperativo previsto na Constituição Federal, face à sua grande relevância no processo de controle social, através da democratização de acesso às informações no âmbito do poder público. Nessa perspectiva, foi assegurada, no âmbito do IF Baiano, a promoção da transparência ativa e passiva, através da qual o cidadão tem acesso a documentos e informações produzidos ou custodiados pelo Instituto Federal Baiano, em conformidade com a política de transparência legalmente adotada pelo poder público, através da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), bem como do Decreto nº 7.724, de 2012.

- **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC/IF Baiano) – Transparência Passiva**

O IF Baiano utiliza o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) para receber pedidos de acesso à informação e permitir que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada.

A gestão do Serviço de Informações ao Cidadão do IF Baiano (SIC/IF Baiano), conforme Portaria nº 525/2019, foi atribuída prioritariamente a servidores da Coordenação de Comunicação, que atuam para promover a transparência dos atos/documentos produzidos no âmbito do Instituto, em parceria com os demais órgãos da instituição.

Destacam-se entre as principais atribuições dos responsáveis pela Gestão do SIC/IF Baiano: atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; receber os pedidos de acesso à informação; registrar e encaminhar à unidade responsável, visando obter as informações e/ou dados solicitados, bem como enviar as respectivas respostas aos cidadãos, com a finalidade de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma adequada e eficiente.

- **Processo de transparência ativa no IF Baiano**

Em relação à transparência ativa, a Lei de Acesso à Informação estabelece, em seu art. 8º, que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação das informações de interesse coletivo ou geral em locais de fácil acesso. No IF Baiano a promoção da transparência ativa está a cargo da Coordenação de Comunicação, em parceria com os demais órgãos do Instituto, sendo que algumas medidas mais recentemente foram adotadas com vistas ao seu robustecimento, entre as quais se destacam: a adequação do sitio eletrônico do Instituto às disposições do Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, acompanhada da disponibilização contínua de informações e documentos decorrentes das diversas áreas de atuação; a aprovação do Plano de Dados Abertos, através da Resolução nº 54, de 13 de novembro de 2018, do Conselho Superior, representados em meio digital e disponível no site do Instituto.

**Medida de Fortalecimento da Transparência**

Estabelecimento de fluxo para o funcionamento e a tramitação de demandas do Sistema de Informações ao Cidadão, no âmbito do IF Baiano. O prazo limite para concretizar esta ação será agosto de 2019.

**1.6.3. Ações de Correição no âmbito do IF Baiano**

Em atendimento às prerrogativas do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2006, e da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, a Assessoria Especial Interna do Gabinete do Reitor foi designada pela Portaria nº 533, de 25 de março de 2019, como unidade correcional do IF Baiano, responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, por meio de instauração e condução de procedimentos correccionais, sujeita à orientação normativa do órgão central do Sistema Correcional.

**Medida de Fortalecimento para a Unidade de Correição**

Normatização de procedimentos relacionados às atividades de correição, na condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, no âmbito do Instituto. O prazo limite para concretizar esta ação será dezembro de 2019.

**1.6.4. Comissão de Ética (Promoção da Ética e de Regras de Conduta para Servidores)**

A Comissão de Ética do IF Baiano é um órgão permanente de natureza consultiva, fiscalizadora e educativa, responsável por zelar pelo cumprimento, dos princípios e regras éticas exigidas no exercício da função pública, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, conforme estabelece o art. 21 do Regimento Geral do IF Baiano.

A Comissão de Ética do IF Baiano é composta por três membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e do seu quadro permanente, cuja designação mais atual foi feita pelo Reitor através da Portaria nº 136, de 01 de fevereiro de 2019.

O IF Baiano não dispõe de Código de Ética próprio, e os seus servidores estão sujeitos ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo federal (Decreto nº 1.171, de 1994).

- **Tratamento de denúncias**

Para o tratamento das denúncias recebidas no âmbito do IF Baiano foi estabelecido um fluxo visando promover maior celeridade e eficiência no seu atendimento, através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de março de 2019.

De acordo ao fluxo, incumbe à Ouvidoria promover a análise preliminar, verificando se há elementos mínimos indispensáveis para encaminhamento aos órgãos de apuração do Instituto, no caso, a Assessoria Especial Interna quanto as funções de correição e condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, e à Comissão de Ética quanto as condutas que impliquem em desvios éticas.

No encaminhamento, são solicitadas aos órgãos responsáveis pela apuração, informações sobre os procedimentos adotados ou, se for o caso, sobre o seu arquivamento.

### **Medidas de Fortalecimento para Promoção da Ética**

A Comissão de Ética, em articulação com o Gabinete do Reitor, promoverá a realização de pelo menos 1 (um) evento (palestra, vídeos, etc.) sobre ética, integridade e os valores do IF Baiano, no ano de 2019, para os servidores, dirigentes e colaboradores.

#### **1.6.5. Conflito de Interesses e Nepotismo**

De acordo com o fluxo para designação de cargos e funções de confiança no IF Baiano, aprovado pela Instrução Normativa nº 08, de 29 de março de 2019, a Diretoria de Gestão de Pessoas e Unidade Correccional atuarão como responsáveis para orientar e aplicar as disposições de que tratam sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, em especial o disposto no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Quanto ao conflito de interesses será utilizado o SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses da CGU, sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas.

### **1.6.6. Verificação do Funcionamento de Controles Internos e do Cumprimento das Recomendações de Auditoria**

Conforme prevê o Regimento Geral do IF Baiano, a Assessoria Processual, órgão vinculado ao Gabinete do Reitor, tem a competência, dentre outras atribuições, de assessorar os órgãos do IF Baiano no atendimento às demandas e aos documentos oriundos dos órgãos de controle interno e externo (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, a Assessoria Processual atua para fortalecer as ações de controle interno, no âmbito do IF Baiano, acompanhando sistematicamente a avaliação dos controles internos da gestão e o cumprimento de recomendações de auditoria, visando o fidedigno atendimento das demandas dos órgãos de controle interno e externo.

## **2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE**

Para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade do IF Baiano foi instituída a Unidade de Gestão de Integridade e seu subcomitê de apoio, por meio da Portaria nº 2.997, de 30 de novembro de 2018.

A designação nominal dos membros do Subcomitê de Integridade do IF Baiano foi feita através da Portaria nº 386/2019.

## **3. RISCOS PRIORITÁRIOS À INTEGRIDADE**

A primeira versão do Plano de Integridade do IF Baiano objetivou, fundamentalmente, fortalecer a cultura de integridade, mediante ações de informação e capacitação sobre as normas existentes, os valores do Instituto e os comportamentos esperados, além da estruturação das instâncias que detêm competência legal para atuar no âmbito da integridade.

Outro aspecto considerado se relacionou ao estágio inicial do grau de maturidade do IF Baiano com relação ao tema gestão de riscos. Recentemente, a Política de Gestão de Riscos do IF Baiano, através da Resolução CONSUP nº 62, de 20 de dezembro de 2018, passou por revisão para se adequar a legislação correlata, e a capacidade de implementação do órgão vem sendo ampliada, uma vez que um contingente razoável de servidores está sendo capacitado e uma estrutura de suporte foi criada (Comitê de Gestão de Riscos e sua unidade de apoio o Subcomitê de Gestão de Riscos e Controles Internos) para colaborar nesse desiderato.

Face ao exposto, a Gestão do IF Baiano optou por adotar, neste primeiro Plano de Integridade, uma metodologia simplificada para levantamento inicial dos riscos de integridade e priorizar medidas de tratamento relacionadas à falta de informação, ao desconhecimento e às fragilidades verificadas em processos que tratam das funções de integridade.

São apresentadas na tabela a seguir, 11 (onze) riscos prioritários de integridade levantados e as medidas de tratamento priorizadas para este primeiro Plano de Integridade:



Evento de Risco	Medida de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação
1 Nepotismo na contratação de funcionários de empresas prestadoras de serviços	Previsão nos editais de licitação de vedações expressas relacionadas ao nepotismo.	Setor de Licitações da Reitoria/ <i>Campi</i>	Até dezembro/2019	Não iniciado
	Exigência de declaração de vínculo familiar entre Agentes Públicos do IF Baiano e os prestadores, no ato de contratação da empresa prestadora de serviço.	Setor de Contratos da Reitoria/ <i>Campi</i>	Até dezembro/2019	Não iniciado
2 Conflito de interesses nas decisões colegiadas	Previsão no regimento interno dos órgãos colegiados, com poder deliberativo do IF Baiano de declaração de impedimento e suspeição de membros quanto à participação em algumas decisões.	CONSUP e CEPE	Até dezembro/2019	Não iniciado
3 Conflito de interesses nos processos de concurso e seleção de servidores	Exigência de assinatura de termo de confidencialidade e sigilo quanto às informações do certame, no ato da designação de servidor para compor comissão de concurso/processo seletivo.	Gabinete do Reitor, Gabinete dos Diretores Gerais dos <i>Campi</i> e DGP	Até Julho/2019	Não iniciado
4 Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às situações que configuram conflitos de interesses.	Elaborar e divulgar orientações sobre situações de conflito de interesses e campanha para sensibilizar e mobilizar servidores quanto ao tema.	DGP/Coordenação de Comunicação	Até Dezembro/2019	Não iniciado
5 Nepotismo ou nepotismo cruzado na nomeação de cargos em comissão não eletivos.	Realização de campanha para informar os servidores, colaboradores e dirigentes sobre a vedação do nepotismo, no âmbito da administração pública federal.	Comissão de Ética, Unidade Correcional, Ouvidoria, Coordenação de Comunicação.	Até dezembro/2019	Não iniciado
	Exigência de declaração de vínculo familiar entre agentes públicos do IF Baiano no momento da nomeação para cargos em comissão	DGP e Unidade Correcional	Até julho/2019	Em andamento

6	Assédios moral e sexual	Realização de campanha para informar sobre a vedação aos assédios moral e sexual.	Comissão de Ética Coordenação de Comunicação e DGP	Até dezembro/2019	Não iniciado
		Realização de capacitação sobre comunicação não violenta e criação de grupos multiplicadores	Comissão de ética e DGP.	Até dezembro/2019	Não iniciado
7	Quebra de dedicação exclusiva por parte dos docentes.	Publicação de boletim anual com as informações quanto às situações de quebra de dedicação exclusiva no Instituto, apontados pelos órgãos de controle.	DGP, Comissão de Ética Coordenação de Comunicação	Até dezembro/2019	Não iniciado
8	Desconhecimento dos servidores quanto às normas de ética e conduta, e os valores do Instituto.	Implementação de página no sítio eletrônico do IF Baiano com informações sobre integridade contendo, pelo menos: - 1º Plano de Integridade do IF Baiano, com informações detalhadas sobre as instâncias de integridade do Instituto; - Informações sobre legislações e normativos relacionados às instâncias de integridade	Subcomitê de Integridade e Coordenação de Comunicação	Até agosto/2019	Não iniciado
		Realização de palestras para os servidores, dirigentes e colaboradores sobre ética, integridade e os valores do IF Baiano.	Comissão de Ética, DGP.	Até dezembro/2019	Não iniciado
		Inclusão de temáticas de ética e conduta nas capacitações internas e nos editais de seleção	DGP		
		Campanha de divulgação de normas e condutas concernentes à temática da Ética na Administração Pública Federal.	Comissão de ética		
9	Desconhecimento dos servidores quanto aos princípios e normas em que a Administração Pública está vinculada.	Realização de curso de ambientação para servidores novos, com abordagem obrigatória sobre os princípios constitucionais da Administração Pública e das Leis nº 8.112/90 e nº 9.784/99.	Diretoria de Gestão de Pessoas/NAGP dos <i>Campi</i>	Pelo menos 1 (um) evento em 2019	Não iniciado
		Realização de capacitação para gestores do IF Baiano, com abordagem sobre os princípios constitucionais da Administração Pública e das	Proplan/DGP	Pelo menos 1 (um) evento em 2019	Não iniciado

		Leis nº 8.666/93, nº 8.112/90 e nº 9.784/99.			
10	Desconhecimento dos servidores quanto aos canais de denúncia existentes.	Realizar campanha de sensibilização dos servidores quanto à existência e correta utilização dos canais de denúncia disponíveis no IF Baiano	Ouvidoria e Coordenação de Comunicação	Até julho/2019	Não iniciado
11	Desconhecimento dos canais de acesso à informação pelo público externo e interno	Disponibilizar no sítio eletrônico do IF Baiano orientações quanto aos instrumentos de acesso à informação.	Coordenação de Comunicação	Até abril/2019	Concluído
11	Inexistência de identificação de riscos de integridade, específicos de cada setor do IF Baiano.	Orientar e prestar apoio aos gestores do IF Baiano na inclusão de riscos de integridade no mapa de riscos da Instituição.	Subcomitê de Gestão da Integridade e Subcomitê de Gestão de Riscos e Controles.	Até dezembro/2019	Não iniciado

#### 4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A implementação do Plano será monitorada, semestralmente, pelo Subcomitê de Integridade, que levará informações para o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles e para as instâncias de governança do IF Baiano.

Os ajustes e as atualizações do Plano de Integridade serão realizados até o final de dezembro de 2019, com vistas à elaboração da proposta do Segundo Plano de Integridade.